



AXIA ENERGIA S.A.

(companhia aberta)

CNPJ n.º 00.001.180/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas da AXIA Energia S.A. ("AXIA Energia" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, no dia **28 de agosto de 2026, às 14h, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital da "Atlas AGM" ("Plataforma Digital"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81") e do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Acerca das incorporações da Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno") e da Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá Energia");

- a.** Ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda. ("Taticca") como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Juno ("Laudo de Avaliação Contábil - Juno") e do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Tijoá Energia ("Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia");
- b.** Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil - Juno;
- c.** Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil – Tijoá Energia;
- d.** Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Juno, que estabelece os termos e condições da incorporação da Juno pela AXIA Energia ("Incorporação - Juno" e "Protocolo e Justificação - Juno", respectivamente);

- e.** Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Tijoá Energia, que estabelece os termos e condições da incorporação da Tijoá Energia pela AXIA Energia (“Incorporação – Tijoá Energia” e “Protocolo e Justificação – Tijoá Energia”, respectivamente);
 - f.** Aprovar, com eficácia condicionada à implementação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação - Juno, a Incorporação - Juno, nos termos do Protocolo e Justificação - Juno;
 - g.** Aprovar, com eficácia condicionada à implementação das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação - Tijoá Energia, a Incorporação – Tijoá Energia, nos termos do Protocolo e Justificação – Tijoá Energia; e
 - h.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação - Juno e da Incorporação – Tijoá Energia.
- (ii)** Acerca da incorporação da Retiro Baixo Energética S.A. (“Retiro Baixo”):
- a.** Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Apsis”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Retiro Baixo (“Laudo de Avaliação Contábil - Retiro Baixo”);
 - b.** Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil - Retiro Baixo;
 - c.** Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Retiro Baixo, que estabelece os termos e condições da incorporação da Retiro Baixo pela AXIA Energia (“Incorporação - Retiro Baixo” e “Protocolo e Justificação - Retiro Baixo”, respectivamente);

- ### Participação via Boletim de Voto a Distância (“BVD”)

3

serviço, caso possua ações em custódia; (c) o depositário central, caso possua ações em custódia da B3; ou (d) diretamente para a Companhia, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada nesta data.

Participação via Plataforma Digital

Os acionistas que desejarem participar da AGE, via Plataforma Digital, deverão, **obrigatoriamente**, se cadastrar no *website* <https://atlasagm.com/> ou pelo aplicativo disponível na App Store e Google Play Store “**Atlas AGM**” (“Aplicativo”) e encaminhar todos os documentos necessários à habilitação para participação ou voto na Assembleia (conforme indicados abaixo) até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026**, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração.

Documentos necessários à habilitação:

a. se pessoa natural:

- (i) cópia do documento de identificação reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, além de dentro do prazo de validade (caso aplicável); ou
- (ii) no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de um ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador, devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

b. se pessoa jurídica:

- (i) atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e

(ii) se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

c. se fundo de investimento:

(i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;

(ii) documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração);

(iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional; e

(iv) se for o caso, cópia do instrumento de mandato outorgado nos termos de seus atos constitutivos, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

Em caso de representação de acionista por procurador, o procurador deverá fazer cadastro com seus dados no *website* <https://atlasagm.com/> ou no Aplicativo e, por meio da Plataforma Digital, indicar cada acionista que irá representar, observados os demais prazos, condições e procedimentos previstos na Proposta da Administração divulgada.

Caso a **documentação enviada seja considerada pela Companhia como insuficiente, inconsistente ou não atenda aos requisitos necessários previstos na Proposta da Administração**, o acionista deverá, a partir da notificação de recusa, complementá-la ou corrigi-la, conforme o caso, no mesmo *website* <https://atlasagm.com/> ou no Aplicativo, até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026**.

Não haverá prazo adicional para complementação ou correção de documentação necessária à habilitação e participação.

Caso determinado acionista credenciado não receba a confirmação para acesso virtual na AGE com até **8 (oito) horas** de antecedência do horário de início da AGE, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia através do e-mail assembleiavirtual@axia.com.br com até **4 (quatro) horas** de antecedência do horário de início da AGE.

Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas

Em razão da limitação ao exercício do direito de voto prevista nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, solicita-se, para fins do oportuno exame da matéria, que os acionistas incluídos nas situações jurídicas contempladas no artigo 8º do Estatuto Social informem, com antecedência de até dois dias da data designada para a realização da AGE – ou seja, até às **23h59min do dia 26 de agosto de 2026** – a identificação dos integrantes de eventual grupo de acionistas, observadas as orientações e considerações constantes da Proposta da Administração.

Informações Adicionais

A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, incluindo orientações adicionais para envio do BVD, bem como documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, nos termos da LSA e da RCVM 81, estão disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.axia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

Rio de Janeiro/RJ, 24 de julho de 2026.

Vicente Falconi Campos
Presidente do Conselho de Administração